



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2026 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP/SP e de outro lado a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, end. Av. Eurico Ambrogi Santos, nº 2201, bairro Distrito Industrial, Taubaté, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.222.401/0002-04, neste ato representada pelos Sres. Alexandre Júlio Cassio, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF nº. [REDACTED] e Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

•

Adita-se o supracitado contrato que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos elevadores da Câmara Municipal de Ubatuba, para;

I – Aplicação do reajuste com base no índice IGP-M no importe de – 2,6668 %, nos termos do item 5.2 do Instrumento Contratual, passando o valor mensal de R\$ 1.561,62 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 1.519,97 (um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos);

II - prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, passando a vigência de 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027.

III – Retificar o caput da prorrogação efetuada em 28/02/2025 para onde se lê 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 leia-se 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditamento ao contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria: 11 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000

DS
[Assinatura]

DS
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, 04 de março de 2026..

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

DocuSigned by:

Alexandre Julio Cassio

BBF3FC57D48E44E...

DocuSigned by:

Wallace Juliano Verqueiro Ribeiro

AE82B31CE0D747B...

Elevadores Villarta Ltda
Contratada